



PROCESSO Nº 2042/12

PROTOCOLO Nº 11.244.895-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 70/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL -  
SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica –  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente  
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2294/12-SUED/SEED de 29/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 08/12/11, de interesse do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional - Sede, município de Curitiba que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 153/11, de 10/01/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 06).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 89)**

Curso: Técnico em Eletromecânica  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Autorização: Resolução Secretarial nº 157/11, de 10/01/11, a partir da data da publicação da Resolução que se deu no DOE em 14/04/11 (fls. 16)  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite  
Regime de matrícula: modular  
Carga horária: 1200 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 03 anos  
Requisito de acesso: egressos do Ensino Médio ou estar cursando o 2º semestre do 2º ano do Ensino Médio



PROCESSO N° 2042/12

Número de vagas: 180 vagas  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente, e/ou  
concomitante ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 90)**

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.



PROCESSO N° 2042/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls.111)

#### 13.8 Matriz Curricular

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA		
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS				
CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA				
TURNO: MANHÃ – TARDE OU NOITE		MÓDULO: 20 SEMANAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE.		
MÓDULO	DISCIPLINA	GH TEÓRICA	GH PRÁTICA	C. H. TOTAL
MÓDULO I	Fundamentos de Administração e Economia	80h	-	80 h
	Comunicação Empresarial	40	-	40 h
	Informática Empresarial	-	40h	40 h
	Eleticidade Experimental	-	80h	80 h
	Segurança e Saúde Ocupacional	60h	20h	80 h
	Desenho Técnico	-	80h	80 h
Total		180h	240h	400 horas
MÓDULO II	Fundamentos da Eletromecânica	40h	40h	80h
	Medidas e Circuitos Elétricos	40h	40h	80 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	40h	-	40 h
	Instalações Elétricas	-	80h	80h
	Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais	-	80h	80h
	Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor	40h	-	40 h
Total		160h	280h	400 horas
MÓDULO III	Técnicas de Manutenção Eletromecânica	-	80h	80 h
	Elementos de Máquinas	-	80h	80 h
	Metrologia	-	80h	80 h
	Controle de Máquinas e Equipamentos	40h	40h	80h
	Eletrônica Industrial	40h	40h	80h
Total		80h	320h	400h
Total		420h	780h	1200 h

Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio - Sede  
Mantenedora: Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros  
Av. Iguaçu, 755 – Rebouças – CEP 80.230-020  
Fone/Fax: (41) 3028-2002 - www.colegioopet.com.br



PROCESSO N° 2042/12

#### 1.4 Certificação (fls. 376)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir o Curso Técnico em Eletromecânica receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação técnica com:

- KYB do Brasil Fabricante de Autopeças Ltda.
- Nordtech Máquinas e Motores Ltda
- Zopone Engenharia e Comércio Ltda
- Rede Ancora PR Imp e Exp e Distribuidora de Auto Peças S.A.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 114 a 121.

#### 1.6 Corpo Docente (fls. 134 e 443)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Irene Andrade de Almeida Barbosa	-Bacharel em Engenharia Mecânica	-Coordenação do Curso
-Rosiani Cristina Wolter de Araujo	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Administração e Economia
-Jean Carlos de Souza Mota	-Letras -Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	-Comunicação Empresarial -Liderança e Desenvolvimento Pessoal *
-Josemar Luís Felix	-Bacharel em Informática -Especialização em Redes – Serviços e Suporte	-Informática Empresarial
-José Alceu Garcia	-Bacharel em Engenharia -Especialização em Engenharia de Produção	-Eletricidade Experimental -Eletrônica Industrial
-Viviane Magas	-Especialização em Fisioterapia do Trabalho -Bacharel em Fisioterapia	-Segurança e Saúde Ocupacional *
-Fabiane Helene Valmore	-Tecnólogo em Mecânica -Especialização em Educação profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos -Programa Especial de Formação Pedagógica/Habilitação em Matemática -Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos	-Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais -Elementos de Máquina -Metrologia



PROCESSO N° 2042/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alex de Lima e Silva	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Fundamentos da Eletromecânica -Desenho Técnico -Instalações Elétricas
-João Augusto Salla	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Técnico em Eletrotécnica -Especialização em Administração de Empresas	-Medidas e Circuitos Elétricos -Técnicas de Manutenção Eletromecânica
-Enéas de Araújo	-Bacharel em Administração -Especialização em Direito e Processo Tributário -Bacharel em Direito	-Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor
-Willian Zaccaro Gomes	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Controle de Máquinas e Equipamentos

\*Indicar docente com qualificação e habilitação específica de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE

### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 422)

Curso	Técnico em Eletromecânica Manhã e Noite		
Módulos	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo – 1° semestre/2011	19	6	13
2° módulo – 2° semestre/2011	13	1	12
3° módulo – 1° semestre/2012	12	2	10

Curso	Técnico em Eletromecânica Manhã e Noite		
Módulos	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo – 2° semestre/2011	21	6	15
2° módulo – 1° semestre/2012	15	2	13
3° módulo – 2° semestre/2012	13	0	13

Curso	Técnico em Eletromecânica Manhã e Noite		
Módulos	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo – 1° semestre/2012	9	2	7
2° módulo – 2° semestre/2012	7	0	7
3° módulo – 1° semestre/2013	7	0	7

Curso	Técnico em Eletromecânica - Manhã e Noite		
Módulos	Matriculados	Desistentes	Concluintes
1° módulo - 2° semestre/2012	8	2	6
2° módulo - 1° semestre/2013	6	0	6



PROCESSO N° 2042/12

### **1.8 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 484/12 do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia e como perito João Carlos de Carvalho, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 416 a 430).

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 531/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Em relação às Certidões Positivas acostadas ao processo, o Núcleo Jurídico da Administração SEED entende que restam preenchidas as exigências da Deliberação N° 09/06-CEE/PR (fls. 414).

Consta às fls. 437 Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, informando que a instituição de ensino está de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com data de validade até 10/09/13.

Os docentes indicados para ministrar as disciplinas Segurança e Saúde Ocupacional e Liderança e Desenvolvimento Pessoal, não possuem qualificação e habilitação específicas.

A Comissão Verificadora relata que o colégio está localizado em uma região privilegiada quanto às características de acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente.

A instituição de ensino possui instalações adaptadas com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, amplos espaços para movimentação dos alunos. Dispõe de instalações específicas adequadas e bem equipadas como espaços para pesquisas e leituras.

Possui uma sala de edição, laboratórios de Mecânica, Mecatrônica, Eletrônica e Elétrica, equipados, oito laboratórios de Informática e quatro laboratórios para o desenvolvimento de projetos, todos bem equipados.

A biblioteca possui espaço físico que comporta todo o acervo bibliográfico, com instalações e mobiliários adequados para que os



PROCESSO N° 2042/12

estudantes possam realizar suas pesquisas, sistema informatizado e mais duas salas multimídias. Possui acervo bibliográfico específico para o curso.

A comissão atesta que o Colégio OPET está plenamente apto para ofertar o curso e é de parecer favorável ao reconhecimento.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, presencial, 180 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional – Sede, município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, a partir de 14/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) indicar docentes com qualificação e habilitação específica para as disciplinas de Segurança e Saúde Ocupacional e Liderança e Desenvolvimento Pessoal, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2042/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE